PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05893/08

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 06/11/2008
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Associação Norteriograndense de Empreendedorismo de Técnicos Imobiliários - ANETI**, dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Norteriograndense de Empreendedorismo de Técnicos Imobiliários,** doravante designado pela sigla **ANETI,** fundado em 07 de agosto de 2006, com sede e foro nesta Capital, Estado do Rio Grande do Norte, que é uma organização não governamental, sem fins econômicos, de direito privado, de natureza educacional, cultural e de inovação científica e tecnológica.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de outubro de 2008.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de 07 de novembro de 2008.